



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

INFORMATIVO 01/2023

RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO DE RENDA - ALTERAÇÃO DAS ALÍQUOTAS

Presidente Prudente, 26 de agosto de 2.023.

Com base na com base na **IN RFB 2.145/2023, Publicada no DOU de 27/06/2023, seção I, página 42**, informamos que houve a implantação de retenção ampla do Imposto de Renda, desta forma o valor a ser retido para as empresas não integrantes do simples nacional sofrerá **alteração de alíquotas**, no termos do Anexo I – da IN 1234/2012.

Desta forma, as **notas fiscais ou faturas** a serem emitidas para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, a partir de 27/06/2023, deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto de Renda incidente na fonte (IRRF).

O **referencial normativo** a ser utilizado para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a **IN RFB 1.234/2012**.

As alíquotas aplicáveis a cada tipo de objeto são aquelas constantes no Anexo I da IN RFB 1.234/2012 (anexo)

Para os casos de não retenção, os Anexos II, III e IV apresentam os modelos de declarações a serem apresentados pelas entidades beneficentes de educação e assistência social, de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associações civis, além dos optantes pelo Simples, que alternativamente podem apresentar a consulta atualizada do Portal do Simples.

Sendo exigível, ainda, das entidades que apresentem as declarações dos anexos II e III da IN à apresentação do Cebas.

Setor de Compras, Licitações e Contratos
licitacaocompra@ciop.sp.gov.br
(18) 99682-8139

Setor de Finanças
financeiro@ciop.sp.gov.br
(18) 99693-4118

Saúde CIOP
notafiscal@ciop.sp.gov.br
(18) 99788-7012